



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.862 DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 115.401,00 (Cento e quinze mil e quatrocentos e um reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.288 de 05 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.50.43.00.00.1020 SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.305,00
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	47.096,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Média e Alta complexidade - Coronavírus - COVID-19, no valor de R\$ 68.305,00 (sessenta e oito mil e trezentos e cinco reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	47.096,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **06 de maio de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal